



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2021

Processo nº: 01250.015298/2017-20.

Contrato nº: 02.0014.00/2017.

Contratada: G&E Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 1.256.413,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.257.134,32 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais, alterando o valor anual de contrato de R\$ 15.076.967,04 (quinze milhões, setenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) para R\$ 15.085.611,84 (quinze milhões, oitenta e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com a planilha abaixo:

- **Valores Após Reajuste Repactuação CCT/2021 Cargos Telefonistas a partir de 1º de janeiro 2021:**

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Atendente	34	R\$ 3.819,10	R\$ 129.849,40	R\$ 1.558.192,80
Ascensorista	7	R\$ 3.756,74	R\$ 26.297,18	R\$ 315.566,16
Telefonista	4	R\$ 4.247,84	R\$ 16.991,36	R\$ 203.896,32
Almoxarife	2	R\$ 4.865,51	R\$ 9.731,02	R\$ 116.772,24
Recepcionista	25	R\$ 4.866,73	R\$ 121.668,25	R\$ 1.460.019,00
Operador de Fotocopiadora	3	R\$ 3.738,59	R\$ 11.215,77	R\$ 134.589,24

Auxiliar Administrativo	217	R\$ 3.817,88	R\$ 828.479,96	R\$ 9.941.759,52
Lavador de auto	2	R\$ 3.908,88	R\$ 7.817,76	R\$ 93.813,12
Motorista Executivo	10	R\$ 6.456,34	R\$ 64.563,40	R\$ 774.760,80
Motorista de Veículo Pesado	4	R\$ 6.447,42	R\$ 25.789,68	R\$ 309.476,16
Encarregado Geral	2	R\$ 7.365,27	R\$ 14.730,54	R\$ 176.766,48
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS POR MÊS			R\$ 1.257.134,32	R\$ 15.085.611,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA - Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sexta do referido contrato.

(Assinado eletronicamente)
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 22/07/2021, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7914291** e o código CRC **8DB2A15B**.

Não Possui.